



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 032/2022 - GAB

Em 28 de janeiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei nº 002/2022**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atendimento ao Memorando da SEGEP nº 0101/2022, encaminhamos o Projeto de Lei nº 002/2022, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, em caráter de urgência especial, conforme dispõe a Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Marcelino Carlos Dias Borba

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R\$ 900.000,00.

A presente proposta de alteração orçamentária visa a criação de ação para a aquisição de imóvel para a implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPS I.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 28 de janeiro de 2022.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R\$ 900.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei na importância de R\$900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2.610/2021 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2.611/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos III e IV.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2022.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 002/2022

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.1.840 FMS - Implantação do CAPS I - CMPOP 002/2019	4.4.90.61.00 - 2.704.0104	900.000,00
TOTAL		900.000,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 002/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 7990/89	900.000,00
TOTAL		900.000,00

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 002/2022

Implantação do CAPS I - CMPOP 002/2019

Codificação: 10.302.0045.1.840 **Unidade Executora:** FMS
Fonte de Financiamento: Seguridade **Tipo de Ação:** 2 - Atividade
Recurso Vinculado: ☐ **Recurso Não Vinculado:** ☒

Finalidade:

Aquisição de um imóvel para atender crianças e adolescentes, que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida, tais como: depressão, psicoses, quadros ansiosos severos, dependência química, etc. Esta unidade dará condições de acolher e fazer triagem, propiciando ao usuário participar de grupos de oficinas, desenvolver habilidade sociais, cidadania, psicoterapia, consultas médicas, dentre outras atividades que promoverá a integração familiar com resgate dos vínculos parentais e com orientação familiar. Este equipamento será um elo de ligação entre os demais: UBS, Escolas, Conselho Tutelar, Ministério Público, CRAS, CREAS, etc.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	1	Unidade	Imóvel Adquirido	2022	900.000,00
2023	---			2023	---
2024	---			2024	---
2025	---			2025	---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV DO PROJETO DE LEI Nº 002/2022

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		302 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Implantação do CAPS I - CMPOP 002/2019			
Codificação:	10.302.0045.1.840	Unidade	FMS
		Executora:	
Produto:	Imóvel Adquirido	Unidade de	Unidade
		Medida:	
Meta:	1		
Finalidade:	Aquisição de um imóvel para atender crianças e adolescentes, que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida, tais como: depressão, psicoses, quadros ansiosos severos, dependência química, etc. Esta unidade dará condições de acolher e fazer triagem, propiciando ao usuário participar de grupos de oficinas, desenvolver habilidade sociais, cidadania, psicoterapia, consultas médicas, dentre outras atividades que promoverá a integração familiar com resgate dos vínculos parentais e com orientação familiar. Este equipamento será um elo de ligação entre os demais: UBS, Escolas, Conselho Tutelar, Ministério Público, CRAS, CREAS, etc.		